



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 06 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da suspensão das atividades 7º do Decreto Municipal nº 01/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 01 de 17 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Município de Coremas ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pelo Decreto nº 04 de 02 de abril de 2020 que alterou e acrescentou artigos ao Decreto nº 01 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Coremas;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se manterem as medidas de isolamento social recomendadas pelos órgãos de saúde, no sentido de reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município;

CONSIDERANDO o aumento de casos de mortes e de pessoas infectadas com o Coronavírus no Estado da Paraíba e nas cidades próximas e circunvizinhas ao Município de Coremas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, em caráter excepcional, as suspensões previstas do Decreto Municipal nº 01 de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores, até dia 03 de maio de 2020.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e no Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coremas, 16 de abril de 2020.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB